INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.280 – Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

#### **SUMÁRIO**

PODER EXECUTIVOPODE	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA № 250/2024 – GP	1
PORTARIA № 251/2024 (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO № 569, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)	1
DECRETO № 569, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. (*REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO)	3
PODER LEGISLATIVO	
Sem matéria para esta edição	
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	6
Sem matéria para esta edição	6
EXPEDIENTE	_

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 250/2024 - GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7°, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

#### RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. LUCILIA BENTA BERNARDO DA SILVA, Conselheira Tutelar, matrícula nº 201081-0, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 20/12/2024 a 17/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, começando os seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Luís Gomes/RN. Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

> Carlos Augusto de Paiva Prefeito Municipal

#### PORTARIA № 251/2024 (\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto e o Conselho Mul de Educação do Município de Luís Gomes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolvem:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar - 2025 e o Calendário de Matriculas adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Luís Gomes/RN de acordo com o Ato de Homologação através portaria da 005/2024 e o parecer 004/2024 Conselho Municipal de Educação. Adequando suas atividades de acordo com a realidade do município.

Parágrafo único. O Calendário Escolar 2025, após ser consultado pelo Conselho Municipal de Educação e Gestoras das Escolas Municipais deverá ser encaminhado a Administração Municipal e instituições escolares.

Art. 2º A Organização do Ano Letivo 2025 fica determinado da seguinte forma como está nos anexos I e II: (Inicio 03 fevereiro - Término 17 de dezembro de 2025), contando 200 (duzentos) dias letivos para o aluno.

Art. 3º Os Níveis de Aprendizagens do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA) terão suas atividades presenciais iniciadas todas no mesmo período letivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se Luís Gomes/RN, 23 de dezembro de 2024.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira Secretária Municipal de Educação e Desporto

Ano XIX – Edição Nº 2.280 – Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

2024	-	SE G	TE	R Q		JI SE.	X SAB		2024	SEG	TER	QUA		QUI	SEX	
JAN	  -  -		F	ÉRIAS	S ESCO	LARES			JUL 13 DIAS	07	01 08 RECESS	02 09 80		03 OTIIB	04 11IB	-
CALENDA	ÁRIO E	SCOL	AR 20	025				+		07 a 1 12 a 2	29 ÉRMIN 1 AVAL 27- Recepta	JAÇÕE esso es	S		-	_
	SE	TEF	2 0	QUA	QUI	SEX	SAB	1		SEG	TER	QUA	, C	QUI	SEX	SAE
2025	G	_		_		-	-	1	2025	-	-	-			1	2PL
FEV	3	4		5	6	7PL	-	1	AGOS 21	4	5	6	_	7	8	-
15	10	11		12	13	14	-		DIAS	11	12	13	_	14	15	-
DIAS	17	18		19	20	21	-		<i>Dii</i> 10	18 25	19 26	20 27		21 28	22 29	<u>-</u>
	24	25		26	27	28	-	ļ		25	26	21		28	29	-
3 a 7- Jor 10- INICIO	nada P D DAS	edagó AULA	gica / S	07 Pla	nejamei	nto do I I	Bimestre		02 - Plan 09 - Dia			Bimest	re			
	SE	_	ER -	QUA -	QUI -	SEX -	SAB -			SEG	TER	QUA		UI	SEX	SAE
2025	3	_	4	5	6	7	-		202 SET	8	9	10		4 11	5 12	<u>-</u>
MAR 18 DIAS	10		11	12	13	14	-		22	15	16	17		18	19	<u>-</u>
10 DIAS	17		18	19	20	21	-		DIAS	22	23	24	_	25	26	-
	24	2	25	26	27	28	-			29	30	-		-	-	-
	31	3		- Carnav Cinzas	al -	-	-			18 E ′	19- Sem	iana Lit	erária	a		
								<u> </u>		Loca	TED	Lou		NIII I	CEV	CAL
		_		QU	l	l l			2025	SEG	TER	QUA 1		UI TB	SEX 3	SAE
	SE	3   7	ER	A	QUI	SEX	SAB		OUT	6IB	7	8	_	9	10	11P
2025			1	2	3	4	-		20	13	14	15	_	16	17	-
ABRIL	7		8	9	10	11	-		DIAS	20	21	22	_	23	24	-
19 DIAS	287 287	1 TR	15 22 9IB	16 23 30	17 24 -	18 25 -	- 26PL -	-	26,29,30,0 02- Térmi					30   5 dia d	31 lo profe	essor
17 e 18 -9 21- Tirade 28-Térmir 22 A 28 A	entes no I I	Simest				nejamen IESTRE	to		3- Mártire 11-Planeja				28	3-Fund	cionário	Públio
	SEC	_	ER -	QUA	QUI 1	SEX 2	SAB		0005	SEG	TER	QUA	, C	QUI	SEX	SAE
2025 MAIO	5		6	7	8	9	-		2025 NOV	3	4	5	_	6	7	-
21 DIAS	12	1	3	14	15	16	-	$\  \ $	19	10	11	12 19	_	13	14	-
	19		20	21	22	23	-		DIAS	17 24	18 25	26		20 27	21 28	-
1-Dia do t	26 rabalh		9- dias	28 s das m	29 nães	30	-		20- Consc	ciência N				<u> </u>	-	
		-0		0114	Q	CEV	CAD		20 001130			!U		SE	<u> </u>	
2025 JUNHO			TER	QUA	UI	SEX	SAB			G		A C	UU	X	5	SAB
JUNHU		2	3	4	5	6	-		2025 DEZ	1	2	3	4	5		-
19 DIAS		9	10	11	12	13	-		13	8		_	11	12		-
		6	17 24	<u>18</u> 25	19 26	20 27	-		DIAS				18	19		-
		30	-	-	-	-	-		-				25 -	26		-
15- São J 19- Corpu 24 São Jo	oão Ur	nificado	ı		l						Bimest		3 e 19	) prova	l as finai: ultado f	s –

FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT

Dias

JAN

NOV

DEZ

Ano XIX - Edição Nº 2.280 - Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Letivos	FÉRIAS	15	18	19	21	19	13	21	22	20	19	13
1º Bir	1º Bimestre 50 dias 2º Bimestre =50 dias				3º Bir	mestre =	= 50 dias	letivos	4º Bimestre = 50 dias letivos			
	Letivos		letivos				11/07	a 02/10		06/10 a 17/12		
10	10/02 a 28/04 29/04 a 10/07											

TOTAL DO ANO LETIVO - 2025 200 DIAS LETIVOS PARA O ALUNO 04 DIAS DE JORNADA PEDAGÓGICA 04 PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS NÃO SÃO COMPUTADOS COMO DIAS LETIVOS

> DATAS DAS AVALIAÇÕES 1º BIMESTRE 22 A 28 DE ABRIL 2º AVALIAÇÃO 7 A 11 DE JULHO 3º AVALIAÇÃO 26,29,30/09 01 e 02 DE OUTUBRO 4º AVALIAÇÃO 10 A 17 DE DEZEMBRO PROVAS FINAIS- 18 E 19- DEZEMBRO RESULTADO FINAL 22 DE DEZEMBRO

#### DATAS DAS ATIVIDADES E FEIRAS CULTURAIS DAS ESCOLAS

São João Unificado 15 de junho -

1ª avaliação do aluno destaque 13 a 18 de junho 16 a 20 agosto -Semana municipal dos jogos escolares

18 e 19 setembro -Feira Literária

16 a 22 de novembro - 2º avaliação do aluno destaque 07 de novembro -Escola Mul Maria Fontes Rocha

Projeto das Creches São Francisco x Senhora Santana 28 de novembro

27 a 01 de dezembro -Colégio Municipal Padre Osvaldo

04 de dezembro -Núcleo I

05 de dezembro -Núcleo I Escola Mul Professor Dubas

08 de dezembro -Núcleo II

17 de dezembro -Festa da Educação Infantil (abc) 18 de dezembro -Festa de colação do 5º Ano 19 de dezembro -Colação de grau do 9º ano

> Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para os exames finais (LDB Art. 24, Inciso I. A Instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas/200 dias letivos (LDB Art. 24, Inciso I).

> > O uso da chamada diária é obrigatório em todos os níveis de ensino.

O Planejamento é obrigatório em todos os níveis de ensino.

São obrigatórias as horas-atividades semanal, conforme a Resolução 2/2009 do CNE Art. 4º, inciso VII do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica.

Educar é viajar no mundo do outro, sem nunca penetrar nele. É usar o que passamos para transformar no que somos". Augusto Cury

Luís Gomes-RN, 23 de dezembro de 2024

Ana Gracilda de Araújo Oliveira Secretária Mul de Educação e Desporto

#### DECRETO Nº 569, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. (\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Homologa o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as instruções do Conselho Municipal de Educação;

Considerando as disposições da Portaria nº 251, de 23 dezembro de 2024, que aprovou o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação para Ano Letivo de 2025, disposto no Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. A presente homologação se dá com base na aprovação do Calendário Escolar/2025, pela Secretaria Municipal de Educação e

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva Prefeito Municipal

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES Ano XIX – Edição Nº 2.280 – Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

#### ANEXO ÚNICO

		SE G	TER	Q	( )	ul s	SEX	SAB			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAE
2024									ĦI	2024	-	01	02	03	04	-
JAN			FÉ	RIAS	ESCO	LARES	S		ΠI	JUL 13	07	08	09	10TIIB	11IB	-
										DIAS	R	ECESS	0			
									Ш	D., (0	28	29	30	31	-	-
									Ш				D- II BIM			
CALENDA	ÁRIO ES	COLA	R 202	25							07 a 1 12 a 2	1 AVALI	IAÇÕES sso esco			
	SE	TER	0/	UA	0111	SEX	<u>,                                    </u>	CAD			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	G	IER	Ų	UA	QUI	SEA	X	SAB		2025						0.01
2025		-		- ]	-	_		-		AGOS	- 4	- 5	- 6	7	1 8	2PL-
FEV	3	4		5	6	7PL	_	-		21	11	12	13	14	15	
15	10	11		2	13	14		-		DIAS	18	19	20	21	22	
DIAS	17	18		9	20	21		-			25	26	27	28	29	_
3 a 7- Jor	24	25	1	6	27	28		-			20	20		20	20	
10- INICIO	DAS A	ULAS								09 - Dia d	dos pais					
	CEC	TE		2114	$\alpha$	C.L.	~	CAD								
	SEG	_	R G	QUA	QUI	SEX	X	SAB			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2025		-	R G	-	-	-		-		202	1	2	3	4	5	-
MAR	3	- 4		5	- 6	7		-		SET	1 8	2 9	3 10	4 11	5 12	-
	- 3 10	- 4 11		- 5 12	- 6 13	- 7 14	1	-		SET 22	1 8 15	2 9 16	3 10 17	4 11 18	5 12 19	-
MAR	3 10 17	- 4 11 18		- 5 12 19	- 6 13 20	7 14 21	1	-		SET	1 8 15 22	9 16 23	3 10 17 24	4 11 18 25	5 12 19 26	- - -
MAR	3 10 17 24	- 4 11 18 25		- 5 12	- 6 13	7 14 21 28	1	- - - -		SET 22	1 8 15	2 9 16	3 10 17	4 11 18	5 12 19	-
MAR	3 10 17	- 4 11 18 25		- 5 12 19 26 -	- 6 13 20 27	7 14 21	1	-		SET 22	1 8 15 22 29	2 9 16 23 30	3 10 17 24	4 11 18 25	5 12 19 26	- - -
MAR	3 10 17 24	- 4 11 18 25	9 4 -Ca	- 5 12 19 26 -	- 6 13 20 27	7 14 21 28	1	- - - -		SET 22	1 8 15 22 29 18 E 1	2 9 16 23 30 9- Sema	3 10 17 24 -	4 11 18 25 -	5 12 19 26 -	
MAR	3 10 17 24	- 4 11 18 25	e 4 -Ci	- 5 12 19 26 - carnav	- 6 13 20 27	7 14 21 28	1	- - - -		SET 22 DIAS	1 8 15 22 29	2 9 16 23 30	3 10 17 24 -	4 11 18 25 -	5 12 19 26 -	- - -
MAR	3 10 17 24	- 4 11 18 25 - 3 €	9 4 -Ci 5- Cii	- 5 12 19 26 - carnav nzas	- 6 13 20 27	7 14 21 28	3	- - - -		SET 22 DIAS	1 8 15 22 29 18 E 1	2 9 16 23 30 9- Sema	3 10 17 24 -	4 11 18 25 - rária	5 12 19 26 -	- - - - - - SAB
MAR 18 DIAS	3 10 17 24 31	- 4 11 18 25 - 3 6	2 4 -Ci	- 12 19 26 - carnav nzas	- 6 13 20 27 - val	- 7 14 21 28 -	3	- - - - - - SAB		SET 22 DIAS 2025 OUT	1 8 15 22 29 18 E 1 SEG	2 9 16 23 30 9- Sema	3 10 17 24 - ana Liter	4 11 18 25 - ária	5 12 19 26 - SEX 3 10	- - - - - - SAB
MAR 18 DIAS	3 10 17 24 31 SEG	- 4 111 18 25 - 3 6	2 4 - Ci 5 - Cir	- 12 19 26 - carnav nzas	- 6 13 20 27 val	- 7 14 21 28 - SEX	3	- - - - - SAB		SET 22 DIAS 2025 OUT 20	1 8 15 22 29 18 E 1 SEG 6lB	2 9 16 23 30 9- Sema TER 7 14	3 10 17 24 - ana Liter QUA 1 8	4 11 18 25 - ária QUI 2 TB 9 16	5 12 19 26 - SEX 3 10 17	- - - - - - - 11PI
MAR 18 DIAS 2025 ABRIL	3 10 17 24 31 SEG	- 4 111 18 25 - 3 6	2 4 - Ci 5 - Cir	- 12 19 26 - carnav nzas QU A 2	- 6 13 20 27 val	- 7 14 21 28 - SEX 4 11	X	- - - - - - SAB		SET 22 DIAS 2025 OUT	1 8 15 22 29 18 E 1 SEG 6lB 13 20	2 9 16 23 30 9- Sema TER 7 14 21	3 10 17 24 - ana Liter QUA 1 8 15 22	4 11 18 25 - ária QUI 2 TB 9 16 23	5 12 19 26 - SEX 3 10 17 24	SAE - 11PI -
MAR 18 DIAS	3 10 17 24 31 31 SEG	7 1 1 1 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 4 - Cir 5- Cir	- 12 19 26 - carnav nzas QU A 2 9	- 6 13 20 27 val	- 7 14 21 28 - - SEX 4 11 18	XX			SET 22 DIAS 2025 OUT 20	1 8 15 22 29 18 E 1 SEG 6lB	2 9 16 23 30 9- Sema TER 7 14	3 10 17 24 - ana Liter QUA 1 8	4 11 18 25 - ária QUI 2 TB 9 16	5 12 19 26 - SEX 3 10 17	- - - - - - - 11PI
MAR 18 DIAS 2025 ABRIL	3 10 17 24 31 SEG	7 4 111 188 25	2 4 - Ci	112 119 26 	- 6 13 20 27 val	SEX 4 11 18 25	1	SAB 26PL -		SET 22 DIAS 2025 OUT 20	1 8 15 22 29 18 E 1 SEG 6 B 13 20 27 27 27 6 do do	2 9 16 23 30 9- Sema TER 7 14 21 28 Avaliaçõ	3 10 17 24 - ana Liter QUA 1 8 15 22 29	4 11 18 25 - ária QUI 2 TB 9 16 23 30	5 12 19 26 - SEX 3 10 17 24	- - - - - - 11P

Ano XIX - Edição Nº 2.280 - Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2025	-	-	-	1	2	-
MAIO	5	6	7	8	9	-
21 DIAS	12	13	14	15	16	-
2.2	19	20	21	22	23	-
	26	27	28	29	30	-

1-Dia do trabalho

09- dias das mães

2025	SEG	TER	QUA	Q UI	SEX	SAB
JUNHO	2	3	4	5	6	-
19 DIAS	9	10	11	12	13	-
19 DIAS	16	17	18	19	20	-
	23	24	25	26	27	ı
	30	-	-	-	-	-

15- São João Unificado 19- Corpus Christi 24 São João

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2025	3	4	5	6	7	
NOV 19	10	11	12	13	14	-
DIAS	17	18	19	20	21	1
DIAS	24	25	26	27	28	-

20- Consciência Negra

0005	SE G	TE R	QU A	QUI	SE X	SAB		
2025	1	2	3	4	5	1		
DEZ 13	8	9	10	11	12	ī		
DIAS	15	16	17	18	19	-		
DIAG	22	23	24	25	26	ī		
	29	30	31	-	-	-		
17 Térmii	no do I	V Bime	estre	18 o 10 proves finais				

10 a 17 Avaliações

18 e 19 provas finais 22- Resultado final

Dias	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Letivos	FÉRIAS	15	18	19	21	19	13	21	22	20	19	13	
1º Bir	1º Bimestre 50 dias 2º Bimestre =50 dias				3º Bir	mestre =	= 50 dias	letivos	4º Bii	4º Bimestre = 50 dias letivos			
	Letivos letivos			11/07 a 02/10				06/10 a 17/12					
10/02 a 28/04			29/	'04 a 10/	07								

TOTAL DO ANO LETIVO - 2025 200 DIAS LETIVOS PARA O ALUNO 04 DIAS DE JORNADA PEDAGÓGICA 04 PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS NÃO SÃO COMPUTADOS COMO DIAS LETIVOS

> DATAS DAS AVALIAÇÕES 1º BIMESTRE 22 A 28 DE ABRIL 2º AVALIAÇÃO 7 A 11 DE JULHO 3º AVALIAÇÃO 26,29,30/09 01 e 02 DE OUTUBRO 4º AVALIAÇÃO 10 A 17 DE DEZEMBRO PROVAS FINAIS- 18 E 19- DEZEMBRO RESULTADO FINAL 22 DE DEZEMBRO

#### DATAS DAS ATIVIDADES E FEIRAS CULTURAIS DAS ESCOLAS

15 de junho -São João Unificado

13 a 18 de junho 1ª avaliação do aluno destaque 16 a 20 agosto -Semana municipal dos jogos escolares

18 e 19 setembro -Feira Literária

16 a 22 de novembro -2º avaliação do aluno destaque 07 de novembro -Escola Mul Maria Fontes Rocha

28 de novembro Projeto das Creches São Francisco x Senhora Santana

27 a 01 de dezembro -Colégio Municipal Padre Osvaldo

Núcleo I 04 de dezembro -

05 de dezembro -Núcleo I Escola Mul Professor Dubas

08 de dezembro -Núcleo II

17 de dezembro -Festa da Educação Infantil (abc) 18 de dezembro -Festa de colação do 5º Ano 19 de dezembro -Colação de grau do 9º ano

- Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para os exames finais (LDB Art. 24, Inciso I. A Instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas/200 dias letivos (LDB Art. 24, Inciso I).
  - O uso da chamada diária é obrigatório em todos os níveis de ensino.
    - O Planejamento é obrigatório em todos os níveis de ensino.
- São obrigatórias as horas-atividades semanal, conforme a Resolução 2/2009 do CNE Art. 4º, inciso VII do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica.

Educar é viajar no mundo do outro, sem nunca penetrar nele. É usar o que passamos para transformar no que somos". Augusto Cury

Luís Gomes-RN, 23 de dezembro de 2024

Ano XIX - Edição Nº 2.280 - Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ana Gracilda de Araújo Oliveira Secretária Mul de Educação e Desporto

#### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

#### **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

#### **EXPEDIENTE**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN E-mail: doluisgomes@gmail.com